ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 083/2026

DETERMINA A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, I, DO DECRETO MUNICIPAL 61, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007. e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº. 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, de 8 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme estabelece o artigo 3º, da Lei 2.576 de 07 de janeiro de 1998, para planejar, organizar, dirigir, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, à SMTT para administrar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço público de transporte em Aracaju;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto 061/2002, acerca da revogação unilateral da permissão a pedido do permissionário cadastrado.

CONSIDERANDO a responsabilidade deste órgão nos processos de cancelamento de permissões;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os Termos de Permissão do Serviço de Táxi identificado sob Permissão nº 0708, em razão de não mais haver interesse do permissionário JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS em oferecer os serviços de transporte individual de passageiros, conforme previsão no artigo 7º, I, do Decreto Municipal nº 061 de 13 de março de 2002, que instituiu o Regulamento dos Táxis do Município de Aracaju.

Decreto nº 061/2002

Art. 7º A permissão será cancelada:

I - A pedido do permissionário, após efetuada a baixa dos cadastros;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2026

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/73D3-7C3B-1A92-22B6 e informe o código 73D3-7C3B-1A92-22B6